

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicação das listas será feita da harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais efectivos — José Joaquim Martins da Conceição, director do Departamento de Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Filipe Gomes Marçalo, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes — Ana Isabel Aranda e Cunha, chefe da Divisão de Desenvolvimento e Ordenamento do Território, e Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

16 — As relações de admissão de candidaturas e as listas de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027328

#### Aviso n.º 12 371/2007

Por meu despacho de 11 de Maio do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, foi revogado o acto de abertura de concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027264

#### Aviso n.º 12 372/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 6 de Junho do corrente ano, e na sequência do aviso de concurso afixado em 10 de Outubro de 2006, nomeio definitivamente para o lugar da categoria de principal, da carreira de operário altamente qualificado, operador de estações de tratamento ou depuradoras, do grupo de pessoal operário, Luís Manuel Fernandes Castanheira, 1.º classificado no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027240

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### Aviso n.º 12 373/2007

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de engenharia mecânica de 2.ª classe estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo

de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um técnico superior de 2.ª classe estagiário do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal deste município.

2 — Foi cumprido o pedido de declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, n.º 6724, que na sequência da consulta efectuada informou não existir pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração de base — a remuneração corresponderá, no ano de estágio, ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente de € 996,16, e após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 400, cujo valor é de € 1241,32, da respectiva categoria, e, bem assim, as demais regalias sociais vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Local de trabalho — município da Guarda.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 6478/2004, de 31 de Março — exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo, concepção e elaboração de pareceres de projectos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao sector metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agro-alimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; escolha, elaboração das especificações dos materiais e componentes e definição das normas e códigos a aplicar; planeamento e organização da produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; promoção e colaboração em acções de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho; colaboração no acompanhamento e gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; execução de trabalhos e desenvolvimento de actividades que visam a boa organização dos serviços; elaboração de pareceres que fundamentam uma boa e correcta gestão autárquica.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados com lei especial ou convenção nacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — indivíduos possuidores de licenciatura em Engenharia Mecânica.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);
- 2.ª fase — avaliação curricular;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo.

A prova assumirá a forma escrita, revestirá natureza teórica, terá a duração de duas horas, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao seguinte programa de provas aprovado por despacho do presidente de 13 de Março de 2006:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);